



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

Ofício FMF/DCO/017/2019.

Ref.: ABANDONO DE COMPETIÇÃO – ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES FUTEBOL CLUBE- CAMPEONATO MINEIRO 2019 – SUB-15 E SUB-17.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições

Considerando o Ofício nº 200/2019 emitido pela Associação Novos Horizontes Futebol Clube e recebido por esta Diretoria no dia 14/08/2019, quarta-feira, no qual o clube manifesta, em caráter irrevogável e irretratável, o abandono ao Campeonato Mineiro 2019 – Sub-15 e Sub-17;

Considerando a realização do Conselho Técnico do Campeonato Mineiro 2019 – Sub-15 e Sub-17, no dia 19.02.2019, no qual a Associação Novos Horizontes Futebol Clube participou regulamentarmente, devidamente representado por seu presidente;

Considerando que, de acordo com o art. 85 do Regulamento Geral de Competições 2019 (RGC 2019) da FMF, “A partir da realização do Conselho Técnico, considera-se iniciado o Campeonato”;

Considerando que a tabela de jogos e o Regulamento Específico da Competição (REC) foram publicados no dia 08.03.2019;

Considerando que o art. 66 do RGC 2019, define as hipóteses de desistência, abandono e exclusão de campeonatos não profissionais, bem como estabelecem as sanções administrativas e consequências desportivas;

Considerando os termos do art. 8º, V e VI do RGC 2019 da FMF e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;



Considerando, por fim, o prejuízo técnico e de logística para todos os clubes participantes, além das implicações negativas ao Campeonato;

RESOLVE

- A) HOMOLOGAR o abandono da Associação Novos Horizontes Futebol Clube ao Campeonato Mineiro 2019 – Sub-15 e Sub-17;
- B) SUSPENDER a Associação Novos Horizontes Futebol Clube de disputar todas as competições das referidas categorias canceladas pela DCO nos próximos 02 (dois) anos, devendo o clube retornar, após o período de inatividade, ao Campeonato Mineiro – Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão, se assim pretender;
- C) INFORMAR que os resultados até então conquistados pela Associação Novos Horizontes Futebol Clube serão considerados sem efeito;
- D) INFORMAR que a cada jogo designado na tabela original envolvendo a Associação Novos Horizontes Futebol Clube, será lançada na classificação a vitória do clube adversário, pelo placar de 3x0, bem como os três pontos respectivos. Não será necessário o comparecimento da equipe adversária, bem como da arbitragem ou qualquer outro profissional aos jogos contra o Associação Novos Horizontes Futebol Clube, que apenas constarão na tabela por formalidade e execução deste item;
- E) ENCAMINHAR este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Leonardo de Carvalho Barbosa
Diretor de Competições